



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ATA DA 92ª SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E VIRTUAL, DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, iniciada no dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 9h e encerrada no dia cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h59min, em ambiente eletrônico não presencial de julgamento, sob a Presidência da Exm^a. Sr^a. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exm^o. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Exm^o. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA. OBSERVAÇÕES: Ausente o Exm^o. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO por motivo de gozo de férias, conforme PROAD nº 5726/2024. A Exm^a. Sr^a. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA presidiu e participou do julgamento nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 11, do Regimento Interno desta Corte. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4355/2025 disponibilizada no dia 19.11.2025 e publicada no dia 21.11.2025, às f. 12-22 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir:

Ordem: 17

Processo Nº AP-0000330-04.2024.5.19.0001

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 14

Processo Nº ROT-0000285-07.2023.5.19.0010

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 32

Processo Nº AP-0000658-22.2024.5.19.0004

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 8

Processo Nº RORSum-0000212-79.2025.5.19.0005

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 45

Processo Nº ROT-0001094-69.2024.5.19.0007

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 19

Processo Nº ROT-0000367-51.2024.5.19.0059

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 51

Processo Nº AP-0001477-56.2024.5.19.0004

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 4

Processo Nº RORSum-0000144-37.2025.5.19.0262

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo Nº ROT-0001438-59.2024.5.19.0004

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 41

Processo Nº ROT-0001014-26.2024.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 46

Processo Nº RORSum-0001104-85.2025.5.19.0005

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 12

Processo Nº ROT-0000226-51.2025.5.19.0009

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 1

Processo Nº AP-0000117-37.2025.5.19.0009

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 23

Processo Nº RORSum-0000430-30.2025.5.19.0063 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão do pedido de vista do Ministério Público do Trabalho.

Ordem: 35

Processo Nº RORSum-0000752-65.2025.5.19.0058

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão do pedido de vista do Ministério Público do Trabalho.

Ordem: 39

Processo Nº ROT-0000985-64.2024.5.19.0004

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão do pedido de vista do Ministério Público do Trabalho.

Ordem: 49

Processo Nº ROT-0001404-66.2024.5.19.0010

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão do pedido de vista do Ministério Público do Trabalho.

Ordem: 2

Processo Nº AP-0000127-69.2023.5.19.0262

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar parcial ao agravo de petição para determinar a continuidade executiva, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre as parcelas comprovadamente pagas com atraso.

Ordem: 3

Processo Nº ROT-0000133-14.2025.5.19.0260

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo litisconsorte Município de Joaquim Gomes para afastar a sua responsabilidade subsidiária pelo crédito trabalhista. Prejudicada a análise das demais questões ventiladas no apelo. Custas pelo autor, porém dispensadas.

Ordem: 5

Processo Nº AP-0000151-53.2018.5.19.0010

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por ausência de garantia integral do juízo; e deferir à agravante os benefícios da justiça gratuita.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 6

Processo Nº RORSum-0000179-80.2025.5.19.0008

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para afastar o reconhecimento da relação de emprego e conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamante. Custas invertidas e fixadas em R\$ 383,63 calculadas sobre o valor de R\$ 19.171,960. Desde já dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Ordem: 7

Processo Nº AP-0000185-89.2022.5.19.0009

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado pela CARHP e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do agravo de petição adesivo interposto pela parte exequente e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a executada ao pagamento de honorários sucumbenciais (10%).

Ordem: 9

Processo Nº AP-0000213-78.2022.5.19.0002

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, negar provimento ao agravo de petição.

Ordem: 10

Processo Nº AP-0000214-20.2023.5.19.0005

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 11

Processo Nº ROT-0000217-04.2025.5.19.0005

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a exclusão da condenação da multa por embargos protelatórios. Custas mantidas, mas já recolhidas.

Ordem: 13

Processo Nº AP-0000276-26.2024.5.19.0005

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer agravo de petição do exequente e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a aplicação das medidas atípicas, incluindo a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o bloqueio de cartões de crédito do sócio executado, observando-se rigorosamente os requisitos cumulativos estabelecidos na tese, em especial quanto à fixação de prazo determinado não superior a 180 dias, com reavaliação obrigatória a cada 90 dias, e a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

possibilidade de revogação imediata mediante demonstração de desnecessidade superveniente, bem como a observância de fundamentação específica, contraditório (ainda que diferido), e possibilidade de substituição por caução, conforme os itens I, II, III e IV da referida tese, cabendo ao Juízo de origem a estrita observância das balizas e requisitos estabelecidos na tese jurídica vinculante desta Corte Regional, quanto à temporalidade, revisibilidade e garantias processuais.

Ordem: 15

Processo Nº RORSum-0000296-09.2025.5.19.0061

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, mantendo-se a sentença por seus próprios fundamentos (art. 895, § 1º, IV, CLT).

Ordem: 16

Processo Nº RORSum-0000300-49.2025.5.19.0060

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe dava provimento parcial para, reformando a sentença, julgar procedente a reclamação trabalhista para: a) reconhecer a rescisão indireta do contrato em 12.09.2024; b) condenar a reclamada ao pagamento: b1) da multa de 40% do FGTS e de aviso prévio e sua projeção em férias e 13º salário, bem como de expedição de alvará para saque do FGTS e habilitação no seguro-desemprego, além de baixa na CTPS com projeção do aviso prévio; e b2) honorários advocatícios, ora arbitrados em 10% do valor da liquidação do julgado, à luz dos critérios dos artigos 791-A, § 2º, da CLT. Acórdão pela Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa.

Ordem: 18

Processo Nº RORSum-0000337-85.2025.5.19.0057

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

Ordem: 20

Processo Nº ROT-0000369-49.2025.5.19.0006

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso da autora para, reformando a sentença, condenar a CAIXA ao pagamento: a) das diferenças decorrentes da inclusão dos valores recebidos a título de "incorporação judicial", "função gratificada efetiva" e "CTVA" na base de cálculo do "adicional por tempo de serviço", de 20.03.2020 a 15.08.2024, com repercussão na "VP-Grat Sem/Adic Tempo Serviço"; b) dos reflexos das diferenças da alínea "a" sobre o "apoio financeiro" do PDV/2024, férias, abono pecuniário de férias (art. 143 da CLT), terço constitucional, 13º salário, horas extras, participações nos lucros e resultados- PLR/PRX, licenças-prêmio e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ausências permitidas - APIP; c) recolhimento do FGTS incidente sobre as diferenças salariais, e contribuições para a Funcef parte patrocinadora, incidentes sobre as diferenças salariais concedias, na forma da regulamentação previdenciária privada estatuída, não por força da integração no salário de contribuição, mas do próprio adicional por tempo de serviço. Deverá também ser observada a quota-parte devida pela autora à FUNCEF, nos termos do regulamento que trata da matéria. Honorários advocatícios sucumbenciais de 15% sobre o valor da condenação a ser liquidada. Atualização monetária e juros nos termos da fundamentação. Critérios de liquidação segundo fundamentos da decisão. Custas arbitradas em R\$1.800,00, calculadas sob o valor provisoriamente arbitrado ao condeno de R\$90.000.00.

Ordem: 21

Processo N° AP-0000380-78.2023.5.19.0061

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição.

Ordem: 22

Processo N° ROT-0000388-58.2025.5.19.0005

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção.

Ordem: 24

Processo N° AP-0000470-03.2020.5.19.0058

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos honorários advocatícios contratuais no percentual de 30% sobre o valor da condenação.

Ordem: 25

Processo N° RORSum-0000480-56.2025.5.19.0063

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

Ordem: 26

Processo N° RORSum-0000480-42.2025.5.19.0003

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a sua condenação ao pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS e de honorários advocatícios sucumbenciais e restabelecer a improcedência total da ação, nos termos da sentença originária. Custas invertidas pelo autor, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 35.614,14), no importe de R\$ 712,28, dispensadas em razão da gratuidade de justiça deferida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 27

Processo Nº RORSum-0000519-21.2025.5.19.0009

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 28

Processo Nº ROT-0000553-96.2025.5.19.0008

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 29

Processo Nº ROT-0000570-41.2025.5.19.0006

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso da obreira para condenar a empresa ao pagamento de indenização correspondente ao dobro da remuneração da obreira, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais, nos termos do art. 4, II, da Lei 9.029/1995 desde a dispensa em 24.09.2024 até a data da sentença em 26.08.2025. Custas majoradas em R\$ 300,00 calculadas em 2% sobre R\$ 15.000,00 ora arbitrado.

Ordem: 30

Processo Nº ROT-0000604-28.2025.5.19.0002

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 31

Processo Nº AP-0000613-77.2022.5.19.0007

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição.

Ordem: 33

Processo Nº AP-0000660-30.2017.5.19.0006

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Agravo de Petição para determinar o prosseguimento da execução para, primeiro, que a agravante comprove nos autos a inexistência de outros bens penhoráveis ou que os bens encontrados sejam de difícil alienação e, na ausência dos bens penhoráveis, determinar a penhora de faturamento dos executados, no percentual a ser fixado pelo juízo da execução, até o limite do saldo remanescente, consoante disposto no art. 866, do Código de Processo Civil e parágrafos seguintes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 34

Processo Nº RORSum-0000675-24.2025.5.19.0004

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro.

Ordem: 36

Processo Nº ROT-0000755-31.2024.5.19.0001

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

Ordem: 37

Processo Nº AP-0000814-95.2024.5.19.0008

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo executado e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a gratificação mensal da base de cálculo das horas extras, bem como para ser excluída da planilha de cálculos a incidência do FGTS nas parcelas decorrentes do reflexo das horas extras em 13º salário, férias + 1/3 e repouso semanal remunerado.

Ordem: 38

Processo Nº ROT-0000823-75.2024.5.19.0002

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir as condenações da ré aos pagamentos de "plus" salarial por acúmulo de função, horas extras e multa de 2% sobre o valor da causa aplicada na decisão de embargos de declaração, bem como afastar a rescisão indireta do contrato de trabalho, reconhecendo a modalidade de desligamento por pedido de demissão do autor, com o pagamento apenas das verbas rescisórias compatíveis com essa forma de extinção contratual, limitadas à data da sentença de primeiro grau, além de condenar o autor ao pagamento de honorários sucumbenciais ao advogado da parte reclamada, fixado em 5% (cinco por cento) sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, com exigibilidade suspensa. Custas mantidas, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Relatora que fixava os honorários sucumbenciais em 10% (dez por cento).

Ordem: 40

Processo Nº ROT-0001010-65.2024.5.19.0008

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso ordinário da reclamada; e pelo conhecimento e provimento parcial do recurso ordinário da obreira para, acrescer à sentença a condenação da reclamada no pagamento de: 1- Diferença das horas de titulação de Especialista para Mestre, nos termos da fundamentação; 2- honorários advocatícios em 10% sobre o valor dos pedidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

procedentes. Custas majoradas em R\$ 200,00 calculadas sobre o valor acrescido de R\$ 10.000,00, ora arbitrado.

Ordem: 42

Processo Nº ROT-0001029-89.2024.5.19.0002

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção; e, por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar a indenização por danos morais pelo transporte de valores para o importe de R\$ 5.280,00, considerando a ofensa de natureza média (quatro vezes o último salário contratual do ofendido - R\$ 1320,00, conforme Id 01cc6f3 e Id 22addf5), vencida a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fische Inojosa que lhe negava provimento.

Ordem: 43

Processo Nº ROT-0001065-34.2024.5.19.0002

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Ordinário do obreiro para condenar a empresa a pagar à reclamante: a) horas extras, em relação ao período de 16/10/2020 a 10/10/2021, conforme fundamentação supra; e, b) honorários advocatícios sucumbenciais em favor do(s) advogado(s) da reclamante no importe de 10% sobre o valor da condenação. Atualização e juros a partir da data do ajuizamento da reclamação até 30.08.2024, pelo IPCA acrescido de juros de mora correspondentes ao resultado da subtração SELIC - IPCA. As contribuições previdenciárias e fiscais devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (Súmula n.º 368, TST). A partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Custas provisoriamente fixadas em R\$ 200,00 calculadas em 2% sobre o valor que ora se arbitra em R\$ 10.000,00.

Ordem: 44

Processo Nº AP-0001068-54.2022.5.19.0003

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 47

Processo Nº AP-0001118-09.2024.5.19.0004

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, não conhecer o agravo de petição.

Ordem: 48

Processo Nº RORSum-0001184-61.2025.5.19.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos.

Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil de vinte e cinco, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4416/2026, em 19.02.2026 e publicada no dia 20.02.2026, às f. 1-266.